



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LOANDA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Loanda, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5447/2018-GS/SEED,

RESOLVE

Art 1º Designar os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, nos Concursos Públicos e Processo Seletivo Simplificado para candidatos e servidores contratados por meio de Regime Especial, do NRE de Loanda.

Titulares

NOME	RG	FUNÇÃO
Graciele de Fátima Borsatto	6.056.223-7	Representante do NRE Loanda DEDI
Rosana Alves Nobre	8.569.560-6	Representante do NRE Loanda
Iranildes de Assis	4.500.723-5	Representante da Social Civil/ Movimento Negro
Damaris Alves de Souza	3.551.781-2	Representante da Social Civil/ Movimento Negro
Antônio Euclides Ribeiro	3.425.529-6	Representante da Social Civil/ Profissional da Educação

Suplentes

NOME	RG	FUNÇÃO
Cássia Bertão Ferreira	8.125.023-5	Representante do NRE Loanda
Sirley Munhos Petteuuci	5.911.662-2	Representante do NRE Loanda
Deize Mara Inácio Silva	6.721.421-8	Representante do NRE Loanda
Gilberto Pelizzer	975.736-8	Representante do NRE Loanda
Fábio Balani	9.739.391-5	Representante do NRE Loanda

Art 2º A Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial tem a função de receber e observar o candidato com documento de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, preenchido e assinado de próprio punho, e homologar o documento, considerando os traços fenotípicos de Pessoa Negra (preto e/ou pardo) do candidato.

Art 3º Este Ato entrará em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 07 de dezembro de 2018.

Eliana Dandolini Felipe
Chefe do NRE de Loanda
Decreto 833/2015 – RG 2.252.423-3